



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 064/2020
Processo Administrativo
Nº 321/2020

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO VINCENZI

Objeto

AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (*CYNODUM DACTYLUM*), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORMEM, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Prazo de Entrega/Execução: (90 Dias);

Previsão Contratual: Até 6 MESES

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 49.875,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
			1			
			2			
			3			
			4			
			5			
			6			
			7			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos aquisição de Grama Bermuda (*Cynodum Dactylum*), na forma de plugs e placas, para plantio no Campo de Futebol do Distrito do Campinho, devidamente instalada no local determinado pelo Município de Ibaiti, com devida manutenção até que as placas estejam devidamente aderidas ao solo e em perfeito estado, com um gramado uniformem, devido ser incluso no serviço o nivelamento do terreno a ser plantado, tudo por conta da contratada.

Justifica-se a aquisição da Grama Bermuda (*Cynodum Dactylum*) para plantação no campo de futebol do Distrito de Campinho, que foi objeto do convênio, termo de compromisso OGU ME 786203/2013, operação 1005919-06 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, firmando para construção com o Governo Federal, ainda cumpre destacar que esta grama foi anteriormente plantada pela empresa vencedora do certame, porém a mesma foi recusada e glosada pelo fiscal da obra, com o aceite da empresa contratada, pelo fato do gramado entregue não apresentar condições adequadas para o fim que se destina, ou seja, a prática esportiva.

Motivo pelo qual necessita desta aquisição e plantio para finalização da obra, com a possibilidade de utilização e entrega da mesma para que a comunidade local possa usufruir deste novo campo de futebol.

Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para a aquisição, obtendo o menor valor de R\$ 49.875,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 13 de Julho de 2020.

ANTONIO VINCENZI

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 1017, de 8.8.2018



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 232/2020- GP

Ibaity, 18 de maio de 2020.

A(s) Sua(s) Excelência(s), o(s) Senhor(es)

CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Gerente de Filial

Gerencia Executiva e Negocial de Governo

CURITIBA - PARANÁ

CARLOS ANDRE CORREIA CARDOSO

Coordenador de Filial

PONTA GROSSA - PARANÁ

Ref.: Termo de Compromisso OGU ME 786203/2013 – Operação 1005919-06 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

Assunto: CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DO CAMPINHOS – IBAITI – PARANÁ.

Prezados Senhores,

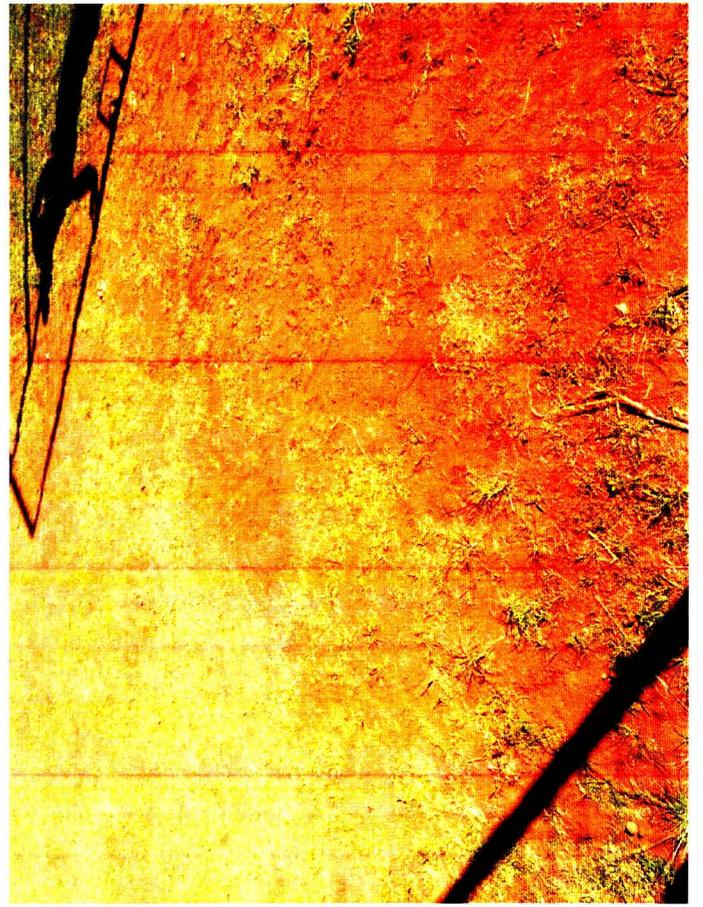
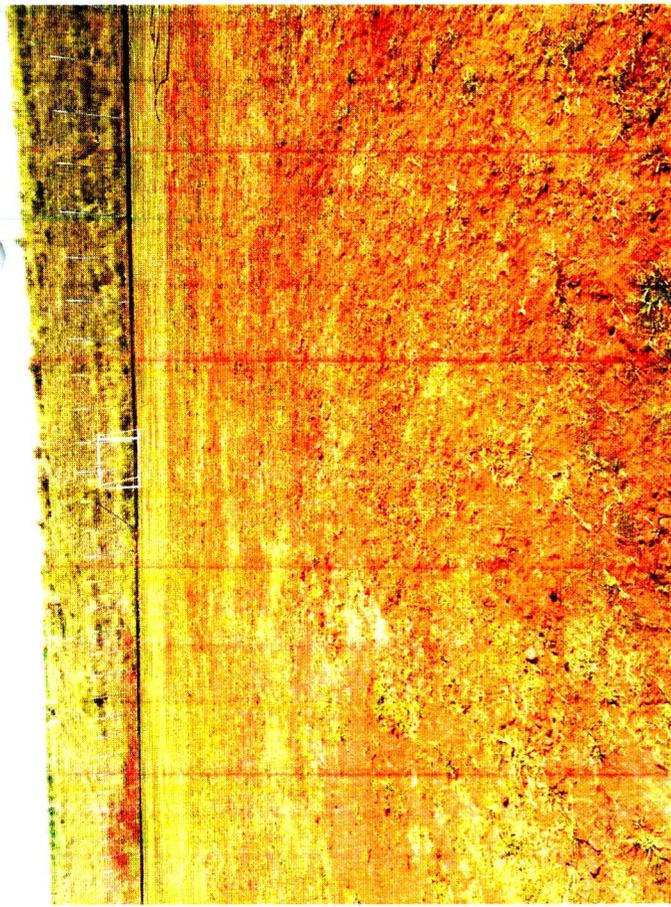
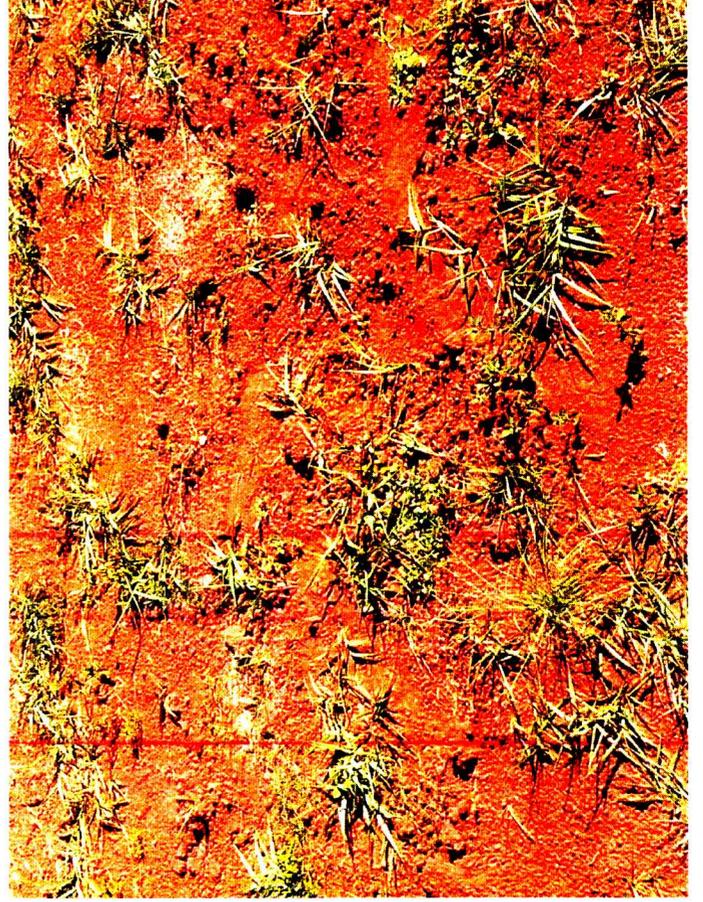
1. Considerando que o Termo de Compromisso com número em destaque, prevê o fim de sua vigência até 30/MAIO/2020.
2. Considerando que a Caixa Econômica Federal já fez sua vistoria final na obra, inclusive liberando o valor total para quitação do convênio/ Termo de Compromisso com número em destaque;
3. Considerando que o Município de Ibaity, comprometido com o erário público, reteve valor da parcela final do contrato firmado com a empresa contratada, pelo fato do gramada entregue (fotos em anexo) pela empresa não apresentar as condições adequadas para o fim a que se destina, ou seja, a pratica esportiva.

Solicitamos, sob o ponto de vista da Caixa Econômica Federal, orientações para finalizarmos o contrato/Termo de Compromisso em questão, sem que haja prejuízo as partes e, em especial, ao erário público.

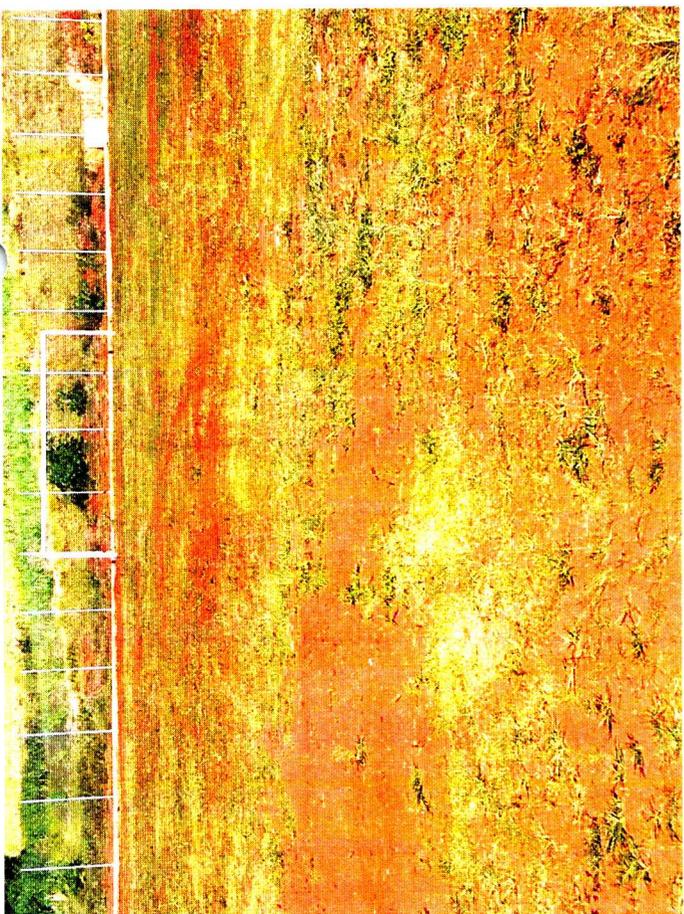
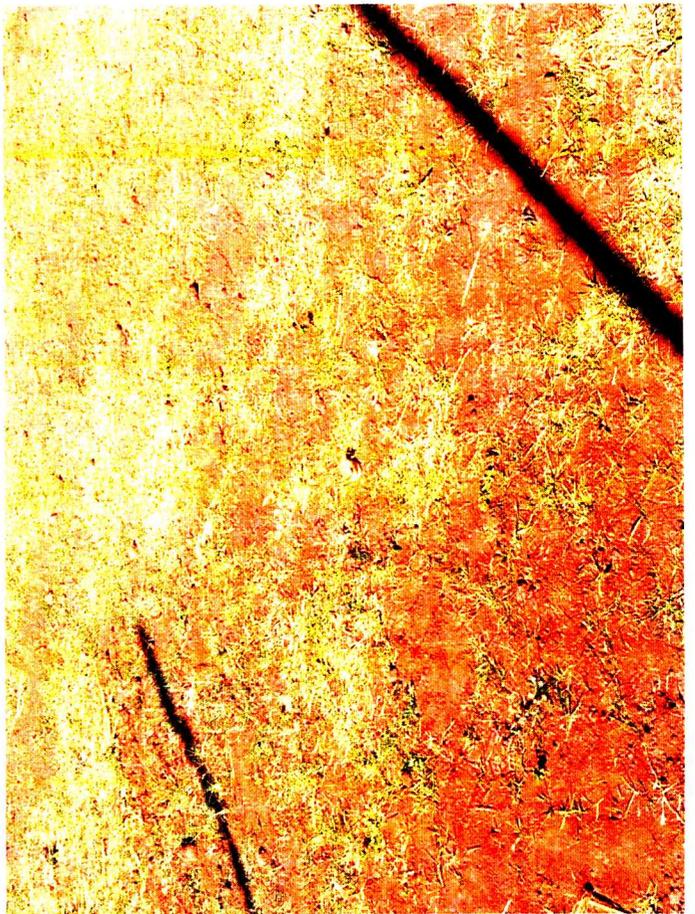
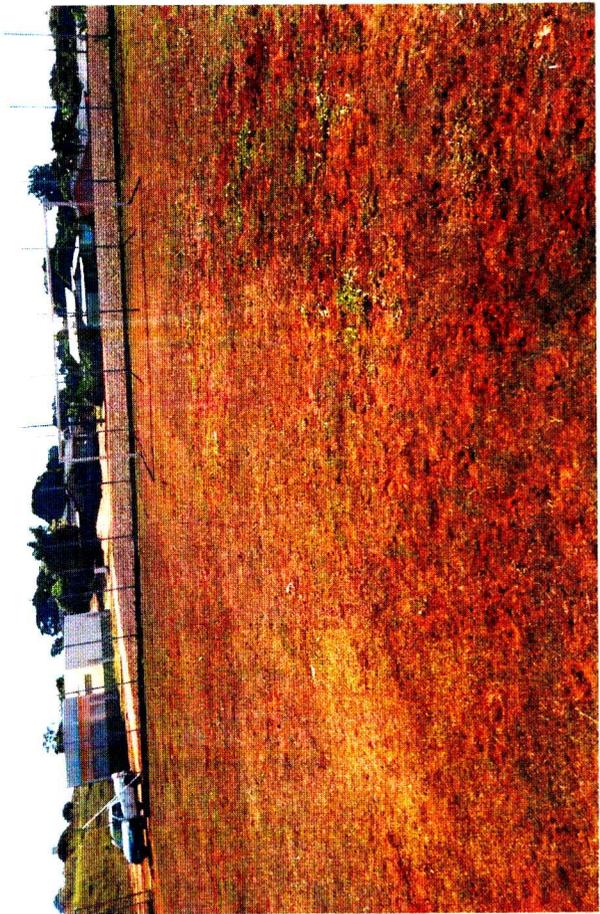
Atenciosamente,

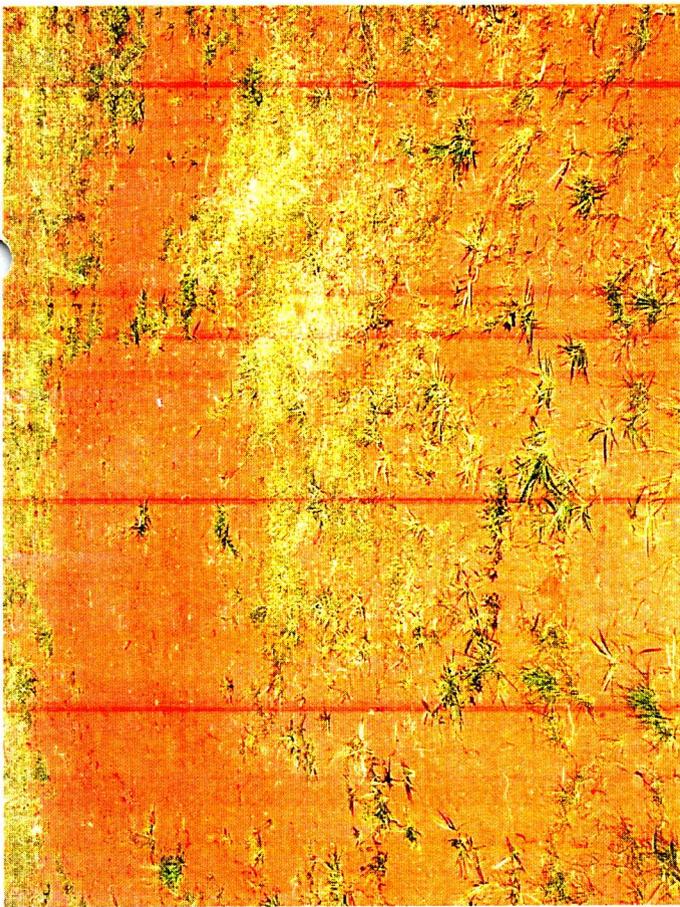
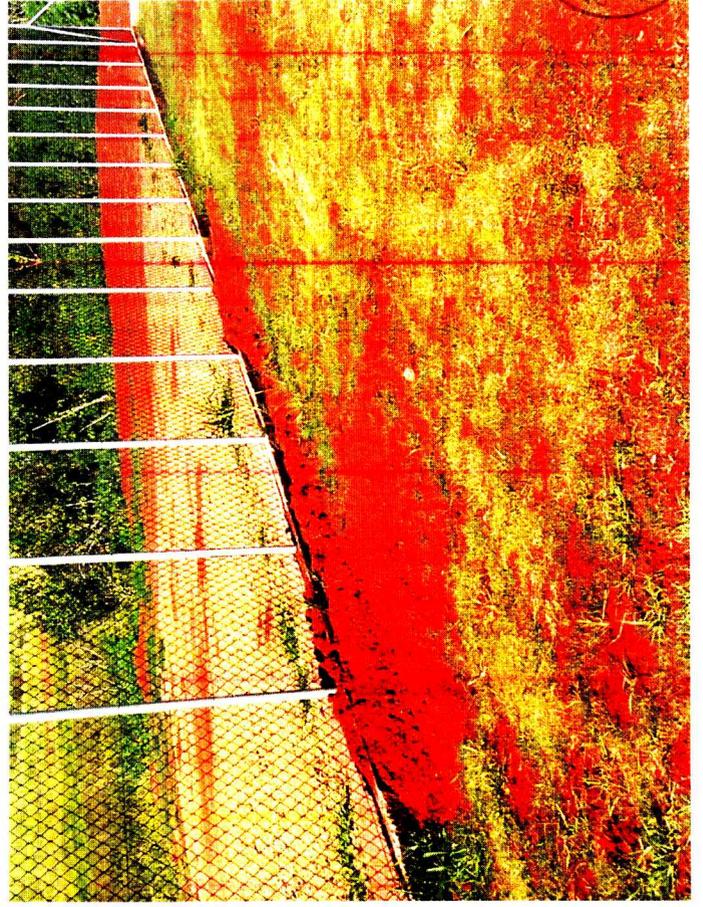
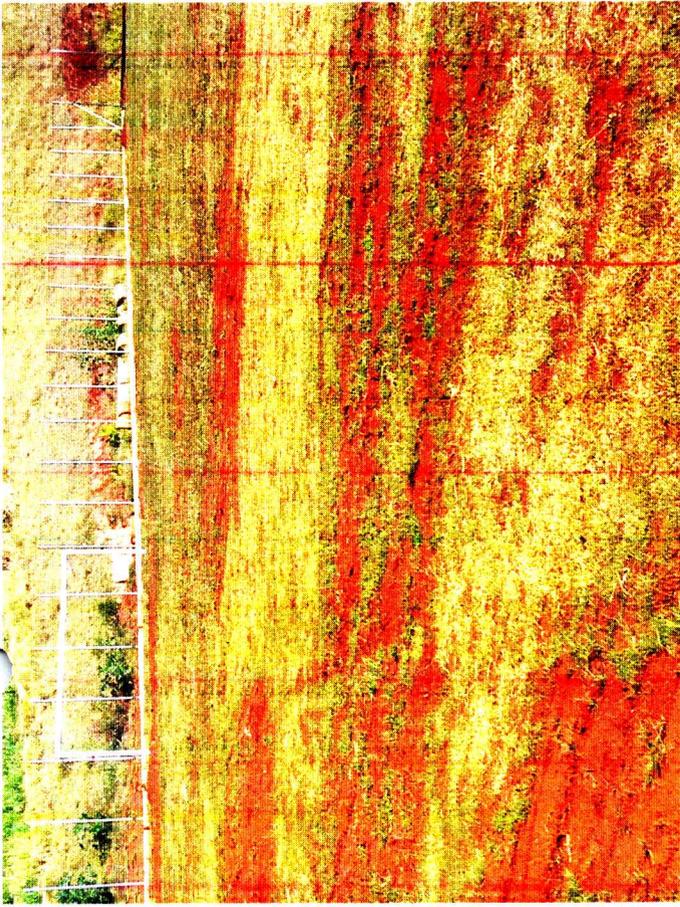
ANTONEILY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

04
u

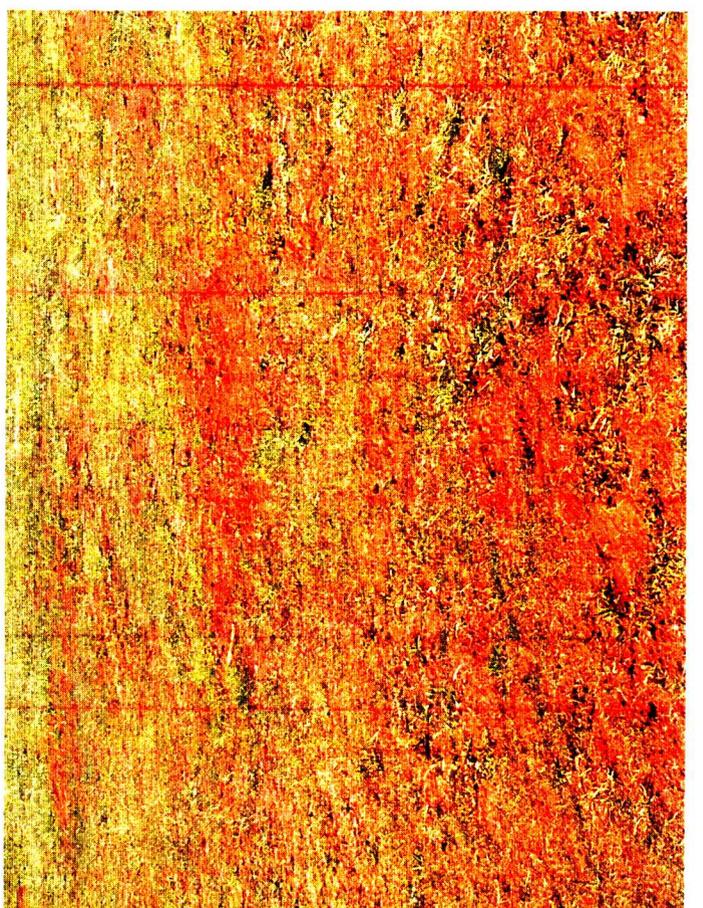


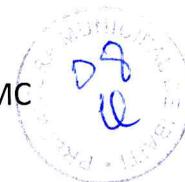
09
12





07
12





Assunto: CE REGOV/PG 2427/2020 - CAIXA - PM Ibaiti - Termo de Compromisso OGU MC 786203/2013 - Operação 1005919-06 - Comunica aceitação de documento e solicita prestação de contas final

De: REGOVPG02 - Repasse <regovpg02@caixa.gov.br>

Data: 18/06/2020 12:55

Para: "antonely.prefeito@ibaiti.pr.gov.br" <antonely.prefeito@ibaiti.pr.gov.br>, "drantonelycarvalho@hotmail.com" <drantonelycarvalho@hotmail.com>, "contabilidade@ibaiti.pr.gov.br" <contabilidade@ibaiti.pr.gov.br>, "kacosta79@hotmail.com" <kacosta79@hotmail.com>, "convenios@ibaiti.pr.gov.br" <convenios@ibaiti.pr.gov.br>, "vincenzieng@yahoo.com.br" <vincenzieng@yahoo.com.br>, "carlostabalipa@bol.com.br" <carlostabalipa@bol.com.br>

CC: SEG6682PR - SE Governo Norte do Parana/PR <seg6682pr@caixa.gov.br>, A0918PR - AG Ibaiti/PR <ag0918@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À
Prefeitura Municipal de Ibaiti

Assunto: Comunica aceitação de documento e solicita prestação de contas final
Ref.: Termo de Compromisso OGU MC 786203/2013 - Operação 1005919-06 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Senhor Prefeito Municipal,

1 Comunicamos a aceitação do Ofício 242/2020 que informa que a parcela referente ao gramado foi retida e será reparada pelo município com recursos próprios. A obra foi concluída no valor de R\$ 356.989,84, sendo que a diferença deste valor com o atestado deverá ser devolvida a conta única do tesouro.

2 Solicitamos dar início a prestação de contas final.

3 Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

MICHELLE HANEL
Assistente Júnior

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO
Coordenador de Filial
Representação Executiva e Negocial de Governo - Ponta Grossa/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo - Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

DADOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva no Distrito de Campinhos

ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO: MUNICIPIO DE IBAITI

CNPJ: 77008068000141

UF: PR

MODALIDADE: Contrato de Repasse

SITUAÇÃO: Prestação de Contas em Análise

NÚMERO: 786203/2013

VIGÊNCIA: 23/12/2013 a 30/05/2020

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 396.655,38

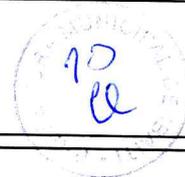
VALOR DO REPASSE: R\$ 300.000,00

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 96.655,38



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva no Distrito de Campinhos

METAS E ETAPAS CUMPRIDAS

1 - Implantação de Infraestrutura Esportiva para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer com a Construção de um Campo de Futebol no Distrito do Campinhos, Ibaiti/PR.
1.1 - Implantação de Infraestrutura Esportiva para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer com a Construção de um Campo de Futebol no Distrito do Campinhos, Ibaiti/PR.

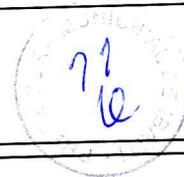
METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS

JUSTIFICATIVA: NA VERDADE NÃO HOUVE META NÃO CUMPRIDA E SIM ATRASO NO INÍCIO DA OBRA QUE COMEÇOU NO ANO 2015, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, DO CONTRATO PMI Nº 61/2015, COM A EMPRESA FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, QUE INICIOU A OBRA NO ANO DE 2015, E, TEVE O CONTRATO RESCINDIDO AMIGAVELMENTE NO MESMO ANO, DEVIDO A EMPRESA NÃO ESTAR CUMPRINDO COM O CONTRATO. NO ANO DE 2017 VEIO A GESTÃO ATUAL, E RETOMOU A OBRA, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, DO CONTRATO PMI Nº 170/2017 - EMPRESA FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, A MESMA EMPRESA QUE EM 2015, JA TINHA TIDO PROBLEMA COM A ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR. RETOMOU A REFERIDA OBRA E A CONCLUIU EM 25/11/2019. ESTES FORAM OS MOTIVOS PELO ATRASO NO INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA. ANEXOS:



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTECONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI**REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS**

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva no Distrito de Campinhos

JUSTIFICATIVA (OBJETIVO): Ibaiti é um Município Brasileiro do Estado do Paraná, localizado na região conhecida como Norte Pioneiro Paranaense ou Norte Velho. Por situar-se numa região alta recebe o cognome Rainha das Colinas ficando a 850m de altitude, tendo como ponto culminante o Pico Agudo a 1.050m. do nível do mar. O Município fica a uma distância de 291km da Capital do Estado, possui uma área de 897,735km², possui 28.751 habitantes sendo 14.473 homens e 14.278 mulheres, com 23.116hab.residentes na zona urbana e 5.635hab. na zona rural. Ibaiti pertence a Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense e a Microrregião de Ibaiti, limita-se com os Municípios de Ribeirão do Pinhal, Jundiá do Sul, Japira, Pinhalão, Arapoti, Ventania, Curiúva, Figueira, Sapopema e Congonhinhas. Possui um Clima subtropical. Possui Densidade Demográfica de 32,03hab/km², seu Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,687 considerado médio(PNUD/2000), PIB R\$261.454,086 Mil e PIB per capita R\$8.958,51. O povoamento da região onde hoje se localiza o Município de Ibaiti, na bacia do Paranapanema, foi iniciado em 1867, pelo Coronel Luiz Ferreira Melo, que seria o fundador do município. A primeira denominação foi Patrimônio do Café, elevado à categoria de distrito policial, pelo Decreto nº 651, de 01-08-1909. Através da Lei nº 2008, de 01-03-1921, elevou-se à categoria de distrito judiciário. Em virtude do Decreto Estadual nº 2465, de 2 de abril de 1927, a Sede Distrital foi transferida para o lugar de nome Barra Bonita, de que tinham sido fundadores Teófilo Marques da Silveira, Fritz Heberstret, Alexandre Marques Leal e Ananias Costa. Posteriormente, pelo Decreto Lei Estadual nº 199, de 30-12-1943, recebeu o nome de Ibaiti. Pela Lei Estadual nº 2 de 11 de outubro de 1947, passou à categoria de município, com território desmembrado de Tomazina. Em 17-11-1947, ocorreu a instalação coletiva dos municípios criados pela Lei nº 2, de 11-10-1947, na Capital do Estado; e a 9-11-1947, procedeu-se à instalação na Sede Municipal. O nome do município é de origem indígena e significa: Água da Pedra. A cidade conta hoje com faculdade, hospital, delegacia, escolas e atualmente o Município de Ibaiti encontra-se na Gestão de 2013 a 2016 pelo Prefeito Roberto Regazzo. O Município de Ibaiti vem preocupando-se com o desenvolvimento esportivo pois sabe-se que a prática de esportes é fundamental para o desenvolvimento de todo o cidadão, aumentando a capacidade de aprendizagem, desenvolvendo outras aptidões e propiciando uma vida saudável. Além de fazer bem à saúde, o esporte permite trabalhar, ao mesmo tempo, a afetividade, as percepções, a expressão, o raciocínio e a criatividade de meninos e meninas, jovens e adultos e até mesmo a terceira idade. Com isso, eles passam a ter uma vida mais saudável e melhoram a capacidade de relações pessoais, e principalmente ficam longe das drogas. As atividades esportivas ajudam a transmitir valores que são indispensáveis para o bom relacionamento de uma sociedade. Mas para que ocorra esses benefícios nossa população precisa de um local adequado para a prática esportiva e com tantos benefícios propostos pelas atividades esportivas a Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR., vem ao Ministério do Esporte solicitar recursos para a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer do Distrito do Campinhos, garantindo a população um local público e qualificado, ao mesmo tempo, tornar-se ponto de encontro e referência para a juventude. Mais do que um espaço físico para a prática de esportes, beneficiará toda população de todas as faixas etárias garantindo à população acesso gratuito às práticas esportivas no Município de Ibaiti-PR.

OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS: integralmente

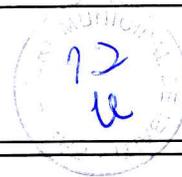
BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: FORAM INÚMEROS OS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS, POIS A POPULAÇÃO DO DISTRITO DO CAMPINHOS, ESTAVA CARENTE DE UM LOCAL APROPRIADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA, DAI COM A CONSTRUÇÃO DO REFERIDO CAMPO DE FUTEBOL, PASSOU-SE A SER O PONTO ATRATIVO PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER, POR PARTE DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DO CAMPINHOS, POIS A REFERIDA LOCALIDADE, FICOU ANOS SEM CONTAR COM UM ESPAÇO PARA A SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER.

DIFICULDADES ENCONTRADAS: HOVE SIM DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO REFERIDO CONTRATO, POIS A EMPRESA CONTRATADA NO PRIMEIRO MOMENTO SE DESENTENDEU



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

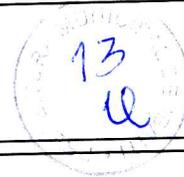
ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR E ENCERROU O CONTRATO COM A PREFEITURA. APÓS INÍCIO DA NOVA ADMINISTRAÇÃO, A MESMA, RETOMOU A REFERIDA OBRA, CUJA MESMA EMPRESA ACABOU EXECUTANDO EM SUA TOTALIDADE A REFERIDA OBRA.

JUSTIFICATIVA: NÃO HÁ



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL

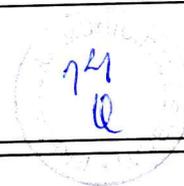
ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTECONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI**Relatórios**

Sequencial	Data	Tipo
1	17/06/2020	Financeiro do Plano de Trabalho
1	17/06/2020	Físico do Plano de Trabalho
1	17/06/2020	Bens Produzidos ou Construídos
1	17/06/2020	Receita e Despesa do Plano de Trabalho
8	01/06/2020	Pagamentos Realizados
7	20/03/2020	Pagamentos Realizados
7	23/12/2019	Documentos de Liquidação Incluídos
6	23/12/2019	Pagamentos Realizados
6	05/09/2019	Documentos de Liquidação Incluídos
5	05/09/2019	Pagamentos Realizados
4	02/05/2019	Pagamentos Realizados
5	11/04/2019	Documentos de Liquidação Incluídos
4	07/02/2019	Documentos de Liquidação Incluídos
3	17/01/2019	Pagamentos Realizados
3	08/01/2019	Documentos de Liquidação Incluídos
2	08/01/2019	Pagamentos Realizados
1	04/04/2017	Documentos de Liquidação Incluídos
2	30/10/2018	Documentos de Liquidação Incluídos
1	01/11/2018	Pagamentos Realizados



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exibir.



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

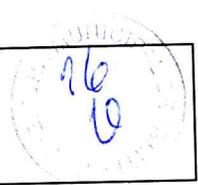
SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU TED) a exibir.



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao convênio/contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: 02324422905



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL

17
u

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

ANEXOS

Arquivo	Data/Hora	Descrição
DECLARAÇÃO NOTIFICAÇÃO DOS PARTIDOS POLITICOS CONTRATO REPASSE 786203 2013.pdf	20/07/2020 14:51:08	DECLARAÇÃO NOTIFICAÇÃO DOS PARTIDOS POLITICOS CONTRATO REPASSE 786203 2013



MINISTERIO DO ESPORTE

PLATAFORMA +BRASIL

17
12

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE IBAITI

Não há pareceres a exibir.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Exposição de motivos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do **caput**, a Administração deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Administração poderá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o **caput** independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.5.2020



*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Anastasia, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte



DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Fica constituída Comissão Mista no âmbito do Congresso Nacional, composta por 6 (seis) deputados e 6 (seis) senadores, com igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§ 2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Ministério da Economia, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 3º Bimestralmente, a Comissão realizará audiência pública com a presença do Ministro da Economia, para apresentação e avaliação de relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), que deverá ser publicado pelo Poder Executivo antes da referida audiência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de março de 2020.

SENADOR ANTONIO ANASTASIA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2019 - Edição extra C



Município de Ibaiti
Solicitação 252/2020
Termo de Referência

22
ll

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	17/07/2020	1
252	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
57-4	ANTONIO VINCENZI	320/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	Até 30 dias após apr	
Órgão		Forma	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	Até 30 dias após apr	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Compo de Futebol do Distrito de Campinho		90 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORMEM, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição da Grama Bermuda (Cynodum Dactylum) para plantação no campo de futebol do Distrito de Campinho, que foi objeto do convênio, termo de compromisso OGU ME 786203/2013, operação 1005919-06 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, firmando para construção com o Governo Federal, ainda cumpre destacar que esta grama foi anteriormente plantada pela empresa vencedora do certame, porém a mesma foi recusada e glosada pelo fiscal da obra, com o aceite da empresa contratada, pelo fato do gramado entregue não apresentar condições adequadas para o fim que se destina, ou seja, a prática esportiva.

Motivo pelo qual necessita desta aquisição e plantio para finalização da obra, com a possibilidade de utilização e entrega da mesma para que a comunidade local possa usufruir deste novo campo de futebol.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036661	GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM) NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVENDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DO CONTRATADO.	M2	6.650,00	7,50	49.875,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0014-1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS 3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				
04830	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		6.650,00		49.875,00
				TOTAL	49.875,00
				TOTAL GERAL	49.875,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.27.812.0014.1020	49.875,00
Cod 04830 Fonte 00000 G.Fonte E	49.875,00



Município de Ibaiti
Solicitação 252/2020
Termo de Referência

23
U

ANTONIO VINCENZI
Solicitante



MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº

1. OBJETO

1.1. Realização de procedimento licitatório adequado para Aquisição Grama Bermuda (Cynodum Dactylum) em placa devidamente colocada no local determinado, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DO M ²	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVENDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DO CONTRATADO.	6.650 m ² - correspondend o pela seguinte medida do campo 95x70M	R\$ 7,50	R\$ 49.875,00
				R\$ 49.875,00

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição da Grama Bermuda (Cynodum Dactylum) para plantação no campo de futebol do Distrito de Campinho, que foi objeto do convênio, termo de compromisso OGU ME 786203/2013, operação 1005919-06-PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, firmado para construção com o Governo Federal, ainda cumpre destacar que esta grama foi anteriormente plantada pela empresa vencedora do certame, porem a mesma foi recusada e glosada pelo fiscal da obra, com o aceite da empresa contratada, pelo fato do gramado entregue não apresentar condições adequadas para o fim que se destina, ou seja, a pratica esportiva.

Motivo pelo qual necessita desta aquisição e plantio para finalização da obra, com a possibilidade de utilização e entrega da obra para que a comunidade local possa usufruir deste novo campo de futebol.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

3.2.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Será um contrato de 12 meses, com prestação de serviços diários nos termos do objeto descrito.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 49.875,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**. Conforme orçamentos em anexo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1 A cumprir com todo o descrito no objeto, item 01;

6.1.2 Aquisição de grama bermuda (cynodum dactylum), na forma de plugs e placas, para plantio no campo de futebol do distrito do campinho, devidamente instalado no local determinado pelo município de ibaiti, com devida manutenção até que



MUNICÍPIO DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ

25
10

as placas estejam devidamente aderidas ao solo e em perfeito estado com um gramado uniforme, devendo ser incluso no serviço o nivelamento do terreno a ser plantado, tudo por conta do contratado;

- 6.1.3 Os serviços devem ser realizados diretamente no gramado do campo de Futebol do Campinho;
- 6.1.4 Se responsabiliza por todas as medidas de segurança a serem tomadas;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.5. Ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
 - 7.1.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
 - 7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

26
10

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
 - 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC –



MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

27
6

Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, 13 de julho de 2020.

ANTONIO VINCENZI

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



Assunto: RES: Solicitação de Orçamento
De: "Real Gramas" <vendas@realgramas.com.br>
Data: 01/07/2020 12:48
Para: <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Olá, agradecemos o contato, boa tarde!

Não temos grama Bermuda no momento!

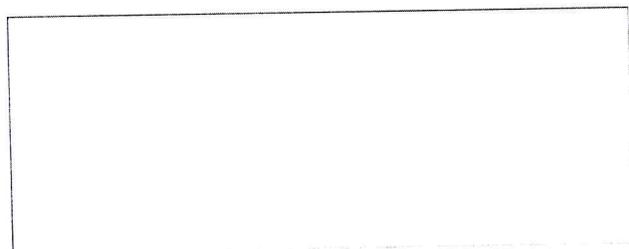
Att,



Adriana Iwai
(11) 3733-5989 (Escritório)
(15) 3273-2644 (Escritório)
(15) 9 9630-5347 (Whatsapp)

vendas@realgramas.com.br
www.realgramas.com.br

De: Real Gramas <noreply@grupordi.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 09:17
Para: vendas@realgramas.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento





Dados

Nome: PREFEITURA DE IBAITI

E-mail: compras@ibaiti.pr.gov.br

Cidade: IBAITI

Estado: PR

Telefone: (43) 3546-7450

Celular: (43) 3 5467-450

Tipo de grama: Bermudas

Quantidade: 6650 m²

Mensagem: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVENDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A S PLANTADO, TUDO POR CONTA DO CONTRATADO.

Atenção: Esta é uma mensagem automática, não é necessário respondê-la.

30
ll

Assunto: RES: Orçamento via Site Lr Gramas
De: "LR Gramas - Vendas" <vendas@lrgramas.com.br>
Data: 01/07/2020 13:38
Para: "'Prefeitura de Ibaiti'" <COMPRAS@IBAITI.PR.GOV.BR>
CC: <emerson@lrgramas.com.br>, <vendastape@lrgramas.com.br>

Prezado Srs. Da Prefeitura de Ibaiti, boa tarde.

É com enorme satisfação que nos colocamos a disposição para elaborações de orçamentos para sua obra, nas quais ficaremos honrados em estar servindo, com total dedicação, qualidade, garantia e segurança.

Tomei a liberdade de enviar uma de proposta de grama Esmeralda e também se aplica a campo de futebol.

Estou enviando com os valores que podem ser alterados após visitas técnicas no local.

Conforme solicitado, envio em anexo a proposta comercial.

Cordialmente,



VITOR MEDEIROS
COMERCIAL

COMERCIAL MATEIZ@LRGRAMAS.COM.BR

ITAPETINGA - SP. (15) 3271-2911
WHATSAPP: (15) 99773-4024

31
10

De: Prefeitura de Ibaiti <lrgramas.moi@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 09:18
Para: vendas@lrgramas.com.br
Assunto: Orçamento via Site Lr Gramas

Formulário via site/páginas - Lr Gramas

Nome: Prefeitura de Ibaiti
Telefone: 4335467450
Email: COMPRAS@IBAITI.PR.GOV.BR
Cidade: Ibaiti
Estado: pr
Variedade: Bermudas
Quantidade: 6650
Como nos conheceu?: Busca do Google
Mensagem:

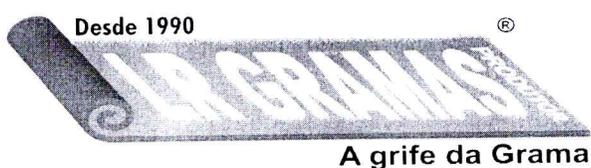
AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVENDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DO CONTRATADO. 6.650 m² - correspondendo pela seguinte medida do campo 95x70M

Email enviado em: 01/07/2020 09:18:03 - IP: 177.53.9.11
(Enviado via SMTP)

Anexos:

PROPOSTA FORN E PLANTIO GRAMA BERMUDAS - PREFEITURA DE IBAITI - PR.pdf	590KB
PROPOSTA COMERCIAL FORN E PLANT - PREFEITURA DE IBAITI - PR.pdf	1,3MB
APRESENTAÇÃO.pdf	7,2MB
Fornecimento e Plantio.pdf	8,9MB

32
ll



Proposta Comercial

Fornecimento e plantio de Grama Bermudas

Itapetininga, 01 de julho de 2020

Prefeitura de Ibaiti

Prezado,

A **LR GRAMAS**, inscrita no **CNPJ 31.333.734/0001-16** vem apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para fornecimento e plantio de grama **BERMUDAS TIPTON 419**, com **RENASEM** (Registro Nacional de Sementes e Muda) e Termo de Conformidade, em tapetes de 400 x 625 mm.

Quantidade: 6.650,00 m²

Local: Ibaiti - PR



Apresentação

Desde 1990, a LR Gramas produz gramas de excelente qualidade, utilizando tecnologia de ponta, do cultivo à entrega.

A LR Gramas também se destaca pela sua responsabilidade ambiental, com projetos sustentáveis em todo o processo de produção, possuindo registro do RENASEM para produção de grama.

Diferenciais LR Gramas:

- ✓ Grama de qualidade o ano todo;
- ✓ Produção em diversas regiões;
- ✓ Atendimento personalizado;
- ✓ Medidas exclusivas dos tapetes;
- ✓ Frota própria e pontualidade na entrega;

Prêmios

A LR Gramas recebeu recentemente, importantes premiações que comprovam a qualidade de seus produtos e serviços.

Em 2014, foi o troféu Top of Business 2014. Premiação com alcance nacional, a LR Gramas foi reconhecida como a empresa destaque no seu segmento, fornecendo produtos e serviços que trazem satisfação aos seus consumidores



Em 2017, a empresa recebeu o Troféu The Winner Awards, considerado um dos reconhecimentos empresariais mais importantes por reunir líderes e empresas que promovem o desenvolvimento sustentável no meio que atuam. Este reconhecimento é conferido pela Magazine Top Internacional Business, com atuação no mercado publicitário há 15 anos, circulação em mais de 40 países.



Em 2018, a empresa recebeu o Prêmio Quality 2018, que é referência nacional em reconhecimento aos profissionais e organizações de excelência que contribuem para o desenvolvimento do país. O prêmio habilita e qualifica a empresa buscando reconhecer, valorizar e incentivar suas iniciativas, que são responsáveis em promover o desenvolvimento sustentável, econômico e de qualidade.



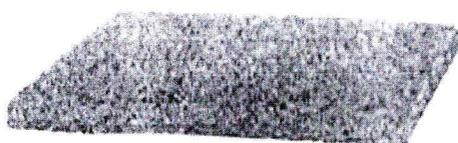
Gramma Bermudas Tifton 419



Nome Científico: *Cynodon dactylon*

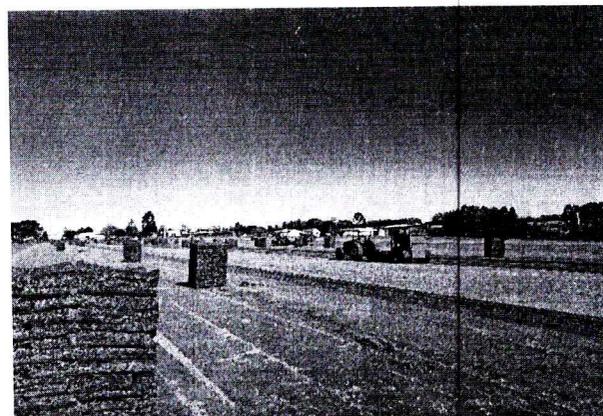
Origem: Ilhas Bermudas e África

A **Gramma Bermudas** apresenta folhas estreitas de coloração verde intenso. A **Gramma Bermudas** tem como indicação campos esportivos em geral, como campos de golfe, pólo, futebol e playgrounds em função da sua maciez, alta capacidade de regeneração e resistência ao pisoteio. Quando bem adubada a **Gramma Bermudas** tem um crescimento rápido, porém é a espécie que mais exige luminosidade, não tolerando ambientes com sombra. E a **Gramma Bermudas** deve ser aparada sempre que alcançar 2 cm.



Placa

0,40 x 0,625m



Espessura de 2 cm de solo, **acionadas em pallets.**

Valores:



Seguem as considerações estabelecidas para a prestação de serviço por preço unitário:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gramma Bermudas, frete, Calcário, adubo, estacas para fixação dos tapetes e mão de obra regularizada e especializada para o plantio	M ²	6.650,00	R\$ 7,90	R\$ 52.535,00
2	Calcário Dolomítico *	M ²	1.330	R\$ -----	R\$ -----
					R\$ 52.535,00

Valor total deste item: R\$ 52.535,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REIAS).

***Cortesia: 1.330 Kg de Calcário Dolomítico (200 gramas por m²);**

A aplicação do calcário antes do plantio da grama é fundamental para ter um gramado saudável, pois o calcário corrige a acidez do solo, fazendo com que a grama absorva os nutrientes da adubação e enraíze com mais rapidez, pois uma vez plantada, não se tem mais acesso ao solo para fazer correção do PH. O Calcário também diminui a incidência de cupins no solo.

Frete: Incluso

Descarga: Não inclusa.

Condições de pagamento: à vista ou 50% à vista e 50% faturado (Sob consulta), Cartão de credito, Transferência, Deposito, Entrada + 28 dias boleto.

Prazo de entrega: 3 dias.

Validade da proposta: 30 dias.

Desde já, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas, esclarecimentos e observações, através dos contatos: VITOR MEDEIROS – 15 99773.4024



VITOR MEDEIROS
COMERCIAL

COMERCIAL EST. MAQUILADA - FERRAZ DE VASCOZIM - SP

LEAPETININGA - SP (15) 3271-2911
WHATSAPP: (15) 99773-4024

WWW.LRGRAMAS.COM.BR

Última - Obras Realizadas



Qualidade que fica.

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

LOCAL: Contorno de São Roque/SP

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **130.000 m²** de Grama Esmeralda

Fornecimento e Plantio **82.000 m²** de Hidrossemeadura

ENG. RESPONSÁVEL: Claudinei Lago (11)98592-7310

OBS: Concluído.



Qualidade que fica.

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

LOCAL: Obra da Rodovia Anhanguera KM 71 ao KM 120

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **75.000 m²** de Grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: José Osvaldo (11) 7763-5042 / ID 86*247867

OBS: Concluído

**CAMARGO
CORRÊA**

CAMARGO CORREA INFRAESTRUTURA

OBRA: Anel Viário de Jundiá

QUANTIDADE: Fornecimento, plantio e irrigação de **130.000,00 m²** de Grama Esmeralda.

ENG. RESPONSÁVEL: Zanin (11) 94162 - 0612

Obs: Concluído



ACCIONA INFRAESTRUCTURAS

LOCAL: Rodoanel – Trecho 4

QUANTIDADE: Fornecimento e plantio de **150.000,00 m²** de Grama Esmeralda.

RESPONSÁVEL: Leonardo Vianna (11) 3922 2268

OBS: Em execução.



SERVENG-CIVILSAN S.A.

Obra: 5ª faixa da Rodovia Bandeirantes KM27-KM47

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **200.000,00 m²** de Grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: Bruno (11) 94244-1883/ 99686-2833

Obs: Concluído



SERVENG-CIVILSAN S.A.

Obra: Contorno de Caraguatatuba

Quantidade: Fornecimento de 100.000,00 m² de grama Esmeralda

Eng Responsável: Jamesson (12) 99781 9482

Obs: Em execução



Construtora Andrade Gutierrez SA

ANDRADE GUTIERREZ

OBRA: Duplicação da Rodovia João Melão – Avaré/SP

QUANTIDADE: Fornecimento, plantio e irrigação de 150.000,00 m² de grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: Thiago Paternostro (14) 3711 1069

OBS: Concluído



JHSF ADMINIST. DO CATARINA AEROPORTO EXECUTIVO SA

LOCAL: Aeroporto Executivo Catarina Outlet em São Roque/SP

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio 549.135 m² de Grama Esmeralda

Fornecimento e Plantio 82.850 m² de Hidrossemeadura

ENG. RESPONSÁVEL: Julan (11) 94263 3096

OBS: Em execução



CONSORCIO CORREDOR DOM PEDRO I

LOCAL: Corredor Dom Pedro I

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio 79.450 m² de Grama Esmeralda

Fornecimento e Plantio 73.000 m² de Hidrossemeadura

ENG. RESPONSÁVEL: Vitor Brasil (11) 4894-7831

OBS: Em execução



CONSORCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA

LOCAL: Aeroporto Santa Genoveva – Goiânia/GO

QUANTIDADE: Fornecimento 50.000,00 m² de Grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: Roberto Machado (62) 3621-6200

OBS: Concluído



CONC. DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.

LOCAL: Sistema Anhanguera Bandeirantes

QUANTIDADES: Fornecimento e Plantio de mais de **500.000 m²** de Grama Esmeralda ao longo de 5 anos de contrato.

Eng Responsável: Cristovão (11) 99639 0395

OBS.: Concluído



JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

LOCAL: Contorno de São Roque/SP

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **130.000 m²** de Grama Esmeralda

Fornecimento e Plantio **82.000 m²** de Hidrossemeadura

ENG. RESPONSÁVEL: Claudinei Lago (11)98592-7310

OBS: Concluído.



JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

LOCAL: Obra da Rodovia Anhanguera KM 71 ao KM 120

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **75.000 m²** de Grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: José Osvaldo (11) 7763-5042 / ID 86*247867

OBS: Concluído



TERRAM

LOCAL: Ampliação da Catterpillar – Piracicaba / SP

Quantidade: Fornecimento e Plantio de 30.000 m² de grama Esmeralda

Contato: Giovanni Baptistela (11)2761 6000

Obs: Concluído



TERRAM

LOCAL: PLD DUTRA – Seropédica – RJ.

Quantidade: Fornecimento e Plantio de 70.000 m² de grama Esmeralda

Eng Responsável: Alexandre (11) 96865 1418

Obs: Em execução



REC EMBU DAS ARTES S/A

LOCAL: Embu das Artes/SP

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **50.000 m²** Gramas Esmeralda

CONTATO: Engenheiro Vitor (11) 98730-1096

OBS: Concluído.



RALC CONSTRUÇÕES LTDA

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **30.000 m²** Gramas Esmeralda

LOCAL: Obra da Prológics CCP – Arujá/SP

CONTATO: Engenheiro Vitor (15) 98147-5151

OBS: Concluído



FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **100.000 m²** de Grama Esmeralda

LOCAL: Rodovia Bandeirantes KM 16 AO KM 26

ENG. RESPONSÁVEL: Gilberto (11) 3130-8400 / 7744-4292 ID 11*78605

OBS.: Concluído



TOYOTA DO BRASIL

QUANTIDADE: Fornecimento de **92.000 m²** Gramas Esmeralda

LOCAL: Rodovia Castelo Branco KM 90 – Sorocaba/SP

OBS.: Concluído



RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **40.000 m²** de Grama Esmeralda

LOCAL: Obra do KM 131 Rodovia Raposo Tavares

CONTATO: Guilherme (15) 99739-9836

OBS.: Concluído





CEA CENTRO EMPRESARIAL AEROESPACIAL INCORP SPE LTDA

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **400.000,00 m²** Gramas Esmeralda

LOCAL: Caçapava/SP – Obra AEROVALE (Aeroporto de Caçapava)

Eng Responsável: Humberto (12) 98118 0862

OBS: Em execução



HOBRAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **300.000,00 m²** de Grama Esmeralda

LOCAL: Itupeva, Pirapora do Bom Jesus, Embu das Artes, Campinas, entre outras

ENG. RESPONSÁVEL: Luis Cesar (11) 94328 5753

OBS.: Concluído.

arteris

LATINA MANUTENCAO DE RODOVIAS

LOCAL: Jaú/SP

QUANTIDADES: Fornecimento e Plantio de **45.000 m²** de Grama Esmeralda.

CONTATO: Gustavo Pereira (11) 3575-3942

OBS.: Concluído



ELLENCO

Quantidade: Fornecimento e plantio de mais de 100.000 m² de grama Esmeralda

Local: Duplicação e Marginais da Rodovia Raposo Tavares entre Sorocaba e São Roque/SP

Contato: Evaldo Nascimento (15) 3331 6880

Obs: Concluído.



INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTOS

OBRA: Loteamento em São José dos Campos

QUANTIDADE: Fornecimento e plantio de **70.000,00 m²** de Grama Esmeralda.

ENG. RESPONSÁVEL: André (12) 99735 9374

Obs: Concluído.





LR EMPREENHIMENTOS



OBRA:

QUANTIDADE: Fornecimento e plantio de **40.000,00 m²** de Grama Esmeralda.

ENG. RESPONSÁVEL: Bruno: (24) 99832 9900

Obs: Em execução



Assunto: RES: Solicitação de Cotação de grama Bermuda (Campo de Futebol do Campinho)

De: Daniela Siqueira Faria <danisiqueirafaria@hotmail.com>

Data: 02/07/2020 20:48

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

OIII..... Carla segue orçamento, como solicitado... valor como descrito orçamento, arrumar terreno, e dar manutenção necessária, e grama...bj



43. 3546 1689

Att: Daniela Siqueira

Adm Floricultura Florquidea

De: Carla

Enviado: quarta-feira, 1 de julho de 2020 10:26

Para: danisiqueirafaria@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Cotação de grama Bermuda (Campo de Futebol do Campinho)

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação do item em anexo

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum)[1241].docx

46,1KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA “BERMUDA”

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:Fabiano Siqueira Negri de Faria ME

CNPJ: 10.653.754/0001-02

ENDEREÇO:Rua Theofilo Marques Silveira nº 401

CIDADE: Ibaiti

TELEFONE:43.3546-1689

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO COM UM GRAMADO UNIFORME DEVENDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DO CONTRATADO.	6.650m ² correspondendo pela seguinte medida do campo 95x70m	9,65	64.172,50

Assinatura e carimbo CNPJ

44
ll

Assunto: RES: Solicitação de Cotação de grama Bermuda (campo de Futebol Campinho)

De: "Grameira Karen" <grameirakaren@grameirakaren.com.br>

Data: 03/07/2020 13:20

Para: "'Carla'" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde;

Não entregamos nessa região, apenas para retirada.

Grama Bermudas: 8,00m²

CONFIRMAR RECEBIMENTO

Bruna Andrade – Grameira Karen

Contato: 3289-5335/ 3289-3477

De: Carla [mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 2 de julho de 2020 16:27

Para: grameirakaren@grameirakaren.com.br

Assunto: Solicitação de Cotação de grama Bermuda (campo de Futebol Campinho)

Boa tarde Bruna

Venho por meio deste solicitar a cotação conforme item em anexo

Dede já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450



Assunto: Re: Ibaiti
De: "Vendas.net" <vendas@gramasparaiso.net>
Data: 04/07/2020 07:53
Para: <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Marcio Gama (Vendas)
(15) 3373-2450
(15) 9 9779-3974
www.gramasparaiso.com

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar Cotação conforme descrição em anexo

Desde já agradeço

Em 01/07/2020 10:07, vendas@portaldasgramas.com.br escreveu:

Bom Dia!

Segue proposta comercial.

Atenciosamente, Marcio

Citando Prefeitura de Ibaiti <vendas@portaldasgramas.com.br>:

Solicitação de Orçamento

Nome: Prefeitura de Ibaiti

E-mail: compras@ibaiti.pr.gov.br

Tipo de Grama: Grama Bermudas

Quantidade: 6650 m²

Telefone: 35467450

Celular:

Cidade: Ibaiti

Estado: PR

Mensagem: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL



DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVENDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DO CONTRATADO. 6.650 m² - correspondendo pela seguinte medida do campo 95x70M

— Anexos: —

Produção e Comercio de Mudras de Grama-Ibaiti_0538040720.pdf

89,7KB

GRAMAS PARAISO



Produção e Comercio de Mudás de Gramas.
Tel. (15) 3373-2450 / 997-793-974 / 997-223-640
Ricardo Yudi Assay Mello & Lucas Gonçalves Luiz
CNPJ. 29.598.718/0001-03 / I.E. 371.277.754.112
Rod. SP 127, KM 128,5 S/N - Zona Rural - CEP. 18.215-899
Itapetininga -SP
vendas@gramasparaiso.com.br
vendas@gramaseplantio.com.br

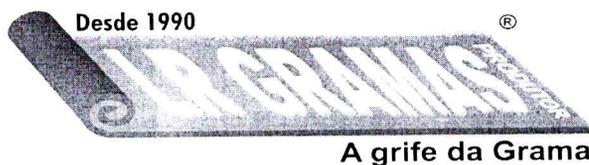
Proposta Comercial - 0538040720

Local da Obra	Variedade	Quantidade	M ²	Frete	Plantio	Total por m ²	Total		
Ibaiti - PR.	Grama Bermudas	6.550,00 m ²	R\$ 4,80	R\$ 1,30	R\$ 1,70	R\$ 7,80	R\$ 51.090,00		
Obs:	Não incluso acerto de terreno, cobertura e nem irrigação.								

Pagamento A Combinar.
Descarga por conta do cliente.
Proposta valida por 30 dias.

Itapetininga 04 de julho de 2020

Produção e Comercio de Mudás de Gramas.
Tel. (15) 3373-2450 / 997-793-974 / 997-223-640
Ricardo Yudi Assay Mello & Lucas Gonçalves Luiz
CNPJ. 29.598.718/0001-03 / I.E. 371.277.754.112
Rod. SP 127, KM 128,5 S/N - Zona Rural - CEP. 18.215-899
Itapetininga -SP



Proposta Comercial

Fornecimento e plantio de Grama Bermudas

Itapetininga, 07 de julho de 2020

Prefeitura de Ibaiti

Prezado,

A **LR GRAMAS**, inscrita no **CNPJ 31.333.734/0001-16** vem apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para fornecimento e plantio de grama **BERMUDAS TIFTON 419**, com **RENASEM** (Registro Nacional de Sementes e Mudas) e Termo de Conformidade, em tapetes de 400 x 625 mm.

Quantidade: 6.650,00 m²

Local: Ibaiti - PR



Atendimento ao cliente

Desde 1990, a LR Gramas produz gramas de excelente qualidade, utilizando tecnologia de ponta, do cultivo à entrega.

A LR Gramas também se destaca pela sua responsabilidade ambiental, com projetos sustentáveis em todo o processo de produção, possuindo registro do RENASEM para produção de grama.

Diferenciais LR Gramas:

- ✓ Grama de qualidade o ano todo;
- ✓ Produção em diversas regiões;
- ✓ Atendimento personalizado;
- ✓ Medidas exclusivas dos tapetes;
- ✓ Frota própria e pontualidade na entrega;

Premios

A LR Gramas recebeu recentemente, importantes premiações que comprovam a qualidade de seus produtos e serviços.

Em 2014, foi o troféu Top of Business 2014. Premiação com alcance nacional, a LR Gramas foi reconhecida como a empresa destaque no seu segmento, fornecendo produtos e serviços que trazem satisfação aos seus consumidores



Em 2017, a empresa recebeu o Troféu The Winner Awards, considerado um dos reconhecimentos empresariais mais importantes por reunir líderes e empresas que promovem o desenvolvimento sustentável no meio que atuam. Este reconhecimento é conferido pela Magazine Top Internacional Business, com atuação no mercado publicitário há 15 anos, circulação em mais de 40 países.



Em 2018, a empresa recebeu o Prêmio Quality 2018, que é referência nacional em reconhecimento aos profissionais e organizações de excelência que contribuem para o desenvolvimento do país. O prêmio habilita e qualifica a empresa buscando reconhecer, valorizar e incentivar suas iniciativas, que são responsáveis em promover o desenvolvimento sustentável, econômico e de qualidade.



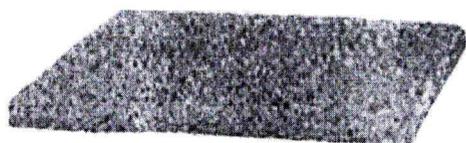
Gramma Bermudas Tifton 419



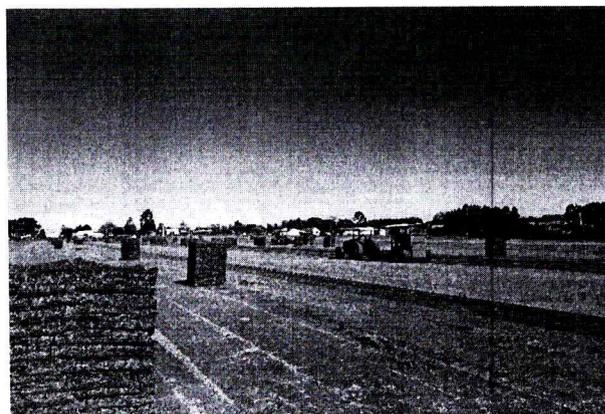
Nome Científico: *Cynodon dactylon*

Origem: Ilhas Bermudas e África

A **Gramma Bermudas** apresenta folhas estreitas de coloração verde intenso. A **Gramma Bermudas** tem como indicação campos esportivos em geral, como campos de golfe, pólo, futebol e playgrounds em função da sua maciez, alta capacidade de regeneração e resistência ao pisoteio. Quando bem adubada a **Gramma Bermudas** tem um crescimento rápido, porém é a espécie que mais exige luminosidade, não tolerando ambientes com sombra. E a **Gramma Bermudas** deve ser aparada sempre que alcançar 2 cm.



Placa
0,40 x 0,625m



Espessura de 2 cm de solo, **acondicionadas em pallets.**

510

Valores:

Seguem as considerações estabelecidas para a prestação de serviço por preço unitário:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gramma Bermudas, frete, Calcário, adubo, estacas para fixação dos tapetes e mão de obra regularizada e especializada para o plantio	M ²	6.650,00	R\$ 7,90	R\$ 52.535,00
2	Calcário Dolomítico *	M ²	1.330	R\$ -----	R\$ -----
					R\$ 52.535,00

Valor total deste item: R\$ 52.535,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REIAS).

*Cortesia: 1.330 Kg de Calcário Dolomítico (200 gramas por m²);

A aplicação do calcário antes do plantio da grama é fundamental para ter um gramado saudável, pois o calcário corrige a acidez do solo, fazendo com que a grama absorva os nutrientes da adubação e enraíze com mais rapidez, pois uma vez plantada, não se tem mais acesso ao solo para fazer correção do PH. O Calcário também diminui a incidência de cupins no solo.

Frete: Incluso

Descarga: Não inclusa.

Condições de pagamento: à vista ou 50% à vista e 50% faturado (Sob consulta), Cartão de credito, Transferência, Deposito, Entrada + 28 dias boleto.

Prazo de entrega: 3 dias.

Validade da proposta: 30 dias.

Desde já, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas, esclarecimentos e observações, através dos contatos: VITOR MEDEIROS – 15 99773.4024



VITOR MEDEIROS
COMERCIAL

COMERCIAL MATERIAIS GRAMAS.COM.BR

CAPIETINGA - SP (15) 3271-2911
WHATSAPP: (15) 99773.4024

WWW.LRGRAMAS.COM.BR



Últimas Obras Realizadas



JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

LOCAL: Contorno de São Roque/SP

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **130.000 m²** de Grama Esmeralda

Fornecimento e Plantio **82.000 m²** de Hidrossemeadura

ENG. RESPONSÁVEL: Claudinei Lago (11)98592-7310

OBS: Concluído.



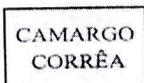
JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

LOCAL: Obra da Rodovia Anhanguera KM 71 ao KM 120

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **75.000 m²** de Grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: José Osvaldo (11) 7763-5042 / ID 86*247867

OBS: Concluído



CAMARGO CORREA INFRAESTRUTURA

OBRA: Anel Viário de Jundiaí

QUANTIDADE: Fornecimento, plantio e irrigação de **130.000,00 m²** de Grama Esmeralda.

ENG. RESPONSÁVEL: Zanin (11) 94162 - 0612

Obs: Concluído



ACCIONA INFRAESTRUCTURAS

LOCAL: Rodoanel – Trecho 4

QUANTIDADE: Fornecimento e plantio de **150.000,00 m²** de Grama Esmeralda.

RESPONSÁVEL: Leonardo Vianna (11) 3922 2268

OBS: Em execução.



SERVENG-CIVILSAN S.A.

Obra: 5ª faixa da Rodovia Bandeirantes KM27-KM47

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **200.000,00 m²** de Grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: Bruno (11) 94244-1883/ 99686-2833

Obs: Concluído



SERVENG-CIVILSAN S.A.

Obra: Contorno de Caraguatatuba

Quantidade: Fornecimento de 100.000,00 m² de grama Esmeralda

Eng Responsável: Jamesson (12) 99781 9482

Obs: Em execução



Controladora Andrade Gutierrez S.A.

ANDRADE GUTIERREZ

OBRA: Duplicação da Rodovia João Melão – Avaré/SP

QUANTIDADE: Fornecimento, plantio e irrigação de **150.000,00 m²** de grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: Thiago Paternostro (14) 3711 1069

OBS: Concluído



JHSF ADMINIST. DO CATARINA AEROPORTO EXECUTIVO SA

LOCAL: Aeroporto Executivo Catarina Outlet em São Roque/SP

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **549.135 m²** de Grama Esmeralda

Fornecimento e Plantio **82.850 m²** de Hidrossemeadura

ENG. RESPONSÁVEL: Julan (11) 94263 3096

OBS: Em execução



CONSORCIO CORREDOR DOM PEDRO I

LOCAL: Corredor Dom Pedro I

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **79.450 m²** de Grama Esmeralda

Fornecimento e Plantio **73.000 m²** de Hidrossemeadura

ENG. RESPONSÁVEL: Vitor Brasil (11) 4894-7831

OBS: Em execução



CONSORCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA

LOCAL: Aeroporto Santa Genoveva – Goiânia/GO

QUANTIDADE: Fornecimento **50.000,00 m²** de Grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: Roberto Machado (62) 3621-6200

OBS: Concluído

43
12

CONC. DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.

LOCAL: Sistema Anhanguera Bandeirantes

QUANTIDADES: Fornecimento e Plantio de mais de **500.000 m²** de Grama Esmeralda ao longo de 5 anos de contrato.

Eng Responsável: Cristovão (11) 99639 0395

OBS.: Concluído



JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

LOCAL: Contorno de São Roque/SP

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **130.000 m²** de Grama Esmeralda

Fornecimento e Plantio **82.000 m²** de Hidrossemeadura

ENG. RESPONSÁVEL: Claudinei Lago (11)98592-7310

OBS: Concluído.



JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

LOCAL: Obra da Rodovia Anhanguera KM 71 ao KM 120

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio **75.000 m²** de Grama Esmeralda

ENG. RESPONSÁVEL: José Osvaldo (11) 7763-5042 / ID 86*247867

OBS: Concluído



TERRAM

LOCAL: Ampliação da Catterpillar – Piracicaba / SP

Quantidade: Fornecimento e Plantio de 30.000 m² de grama Esmeralda

Contato: Giovanni Baptistela (11)2761 6000

Obs: Concluído



TERRAM

LOCAL: PLD DUTRA – Seropédica – RJ.

Quantidade: Fornecimento e Plantio de 70.000 m² de grama Esmeralda

Eng Responsável: Alexandre (11) 96865 1418

Obs: Em execução



REC EMBU DAS ARTES S/A

LOCAL: Embu das Artes/SP

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **50.000 m²** Gramas Esmeralda

CONTATO: Engenheiro Vitor (11) 98730-1096

OBS: Concluído.



RALC CONSTRUÇÕES LTDA

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **30.000 m²** Gramas Esmeralda

LOCAL: Obra da Prológics CCP – Arujá/SP

CONTATO: Engenheiro Vitor (15) 98147-5151

OBS: Concluído



FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **100.000 m²** de Grama Esmeralda

LOCAL: Rodovia Bandeirantes KM 16 AO KM 26

ENG. RESPONSÁVEL: Gilberto (11) 3130-8400 / 7744-4292 ID 11*78605

OBS.: Concluído



TOYOTA DO BRASIL

QUANTIDADE: Fornecimento de **92.000 m²** Gramas Esmeralda

LOCAL: Rodovia Castelo Branco KM 90 – Sorocaba/SP

OBS.: Concluído



RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **40.000 m²** de Grama Esmeralda

LOCAL: Obra do KM 131 Rodovia Raposo Tavares

CONTATO: Guilherme (15) 99739-9836

OBS.: Concluído



CEA CENTRO EMPRESARIAL AEROESPACIAL INCORP SPE LTDA

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **400.000,00 m²** Gramas Esmeralda

LOCAL: Caçapava/SP – Obra AEROVALE (Aeroporto de Caçapava)

Eng Responsável: Humberto (12) 98118 0862

OBS: Em execução



HOBRAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

QUANTIDADE: Fornecimento e Plantio de **300.000,00 m²** de Grama Esmeralda

LOCAL: Itupeva, Pirapora do Bom Jesus, Embu das Artes, Campinas, entre outras

ENG. RESPONSÁVEL: Luis Cesar (11) 94328 5753

OBS.: Concluído.

7 arteris

LATINA MANUTENCAO DE RODOVIAS

LOCAL: Jaú/SP

QUANTIDADES: Fornecimento e Plantio de **45.000 m²** de Grama Esmeralda.

CONTATO: Gustavo Pereira (11) 3575-3942

OBS.: Concluído



ELLENCO

Quantidade: Fornecimento e plantio de mais de 100.000 m² de grama Esmeralda

Local: Duplicação e Marginais da Rodovia Raposo Tavares entre Sorocaba e São Roque/SP

Contato: Evaldo Nascimento (15) 3331 6880

Obs: Concluído.



INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTOS

OBRA: Loteamento em São José dos Campos

QUANTIDADE: Fornecimento e plantio de **70.000,00 m²** de Grama Esmeralda.

ENG. RESPONSÁVEL: André (12) 99735 9374

Obs: Concluído.

56
12



LR EMPREENDIMENTOS

OBRA:

QUANTIDADE: Fornecimento e plantio de **40.000,00 m²** de Grama Esmeralda.

ENG. RESPONSÁVEL: Bruno: (24) 99832 9900

Obs: Em execução

58
ll

Desde 1990

PRODUTOR

TR GRAMAS

A grife da Gramma



59
12

Apresentação

Desde 1990 a LR Gramas atua no mercado produzindo gramas de excelente qualidade, focando na excelência do cultivo à implantação.

Para entregar ao cliente um gramado de alto padrão, investe constantemente em tecnologias de ponta, capacitação dos profissionais e em uma infraestrutura diferenciada.

Além disso, se destaca por sua responsabilidade ambiental com a elaboração de projetos e produções sustentáveis com campos de produção inscritos no Renasem (Registro Nacional de Sementes e Mudanças).

A qualidade dos gramados da LR Gramas não se resume somente no produto, mas em todo o processo. A empresa se preocupa em atender com qualidade todas as etapas desde a produção até a entrega final.

Diferenciais

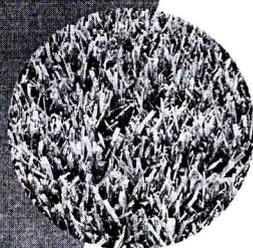
- ✦ Grama de qualidade o ano todo
- ✦ Unidades produtivas em diversas regiões
- ✦ Produção, implantação, irrigação e manutenção de áreas verdes
- ✦ Duas medidas de tapetes
- ✦ Frota própria
- ✦ Pontualidade na entrega
- ✦ Atendimento personalizado

Estrutura

- ✦ Frota com motoristas treinados
- ✦ Centro de distribuição e logística
- ✦ Estrutura para plantio em áreas industriais e rodovias
- ✦ Equipe altamente capacitada

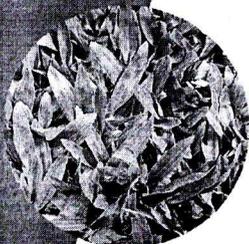


Variedade de Gramas



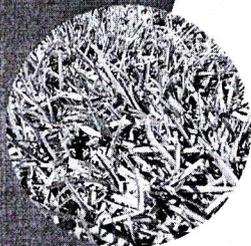
Esmeralda

- Características: formato de lança com cor Esmeralda, estreita e mediana.
- Local indicado: jardins residenciais, áreas industriais, casas de campos, campos de esportes, playgrounds, margens de rodovias e áreas de segurança de aeroportos.
- Vantagens: baixa manutenção, facilidade de plantio, tolerância a altas temperaturas e baixa exigência de fertilidade do solo.



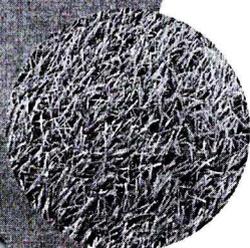
São Carlos Plus

- Características: folhas longas, lisas, boa rusticidade e cor verde intensa.
- Local indicado: jardins, áreas industriais, residências e casas de campo.
- Vantagens: se adapta a área semi-sombreada, crescimento pouco intenso, resistência a pragas e ervas daninhas, reage bem e tolera baixas temperaturas.



Santo Agostinho

- Características: folhas largas, lisas, sem pelos, de cor verde médio e boa rusticidade.
- Local indicado: áreas serranas, semi-sombreadas e a beira-mar, indicada para jardins residenciais e de empresas (no litoral).
- Vantagens: Resistência a baixas temperaturas e solos salinos, podendo ser cultivada a pleno sol ou meia sombra, em solos férteis.

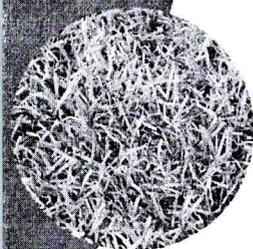


Bermudas *(Tifton 419)*

- Características: folhas estreitas de coloração verde intenso.
- Local indicado: campos esportivos em geral, como: campos de golfe, pólo, futebol e playgrounds.
- Vantagens: Ela é macia, tem alta capacidade de regeneração e é resistente ao pisoteio.

Japonesa

- Características: folhas macias, finas, estreitas, compactas e pontiagudas.
- Local indicado: jardins residenciais, condomínios, empresas e jardins orientais.
- Vantagens: crescimento em altura é lento, o que consiste em uma boa característica para a grama. Quando não é podada forma um gramado macio. Baixa resistência ao pisoteio.



Unidades de Produção

Itapetininga-SP



Maiores e mais tradicionais Grammas começaram suas atividades no ano de 1990.

São José dos Campos - SP



Estrategicamente pensado para atender o Vale do Paraíba, facilitando o transporte, reduzindo custos e tempo de entrega.

Taubaté - SP



Uma das áreas mais novas da empresa LR Grammas com a intenção de atender o Vale do Paraíba, principalmente o sul de Minas Gerais e o Estado do Rio de Janeiro.

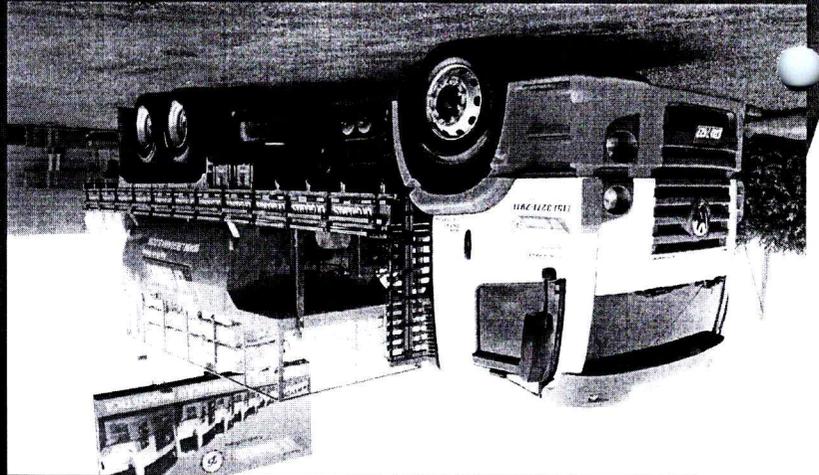
Matuzinhos-MG



Localizada estrategicamente a apenas 40km da capital mineira, possui como destaque a agilidade do atendimento na grande BH e regiões no entorno.

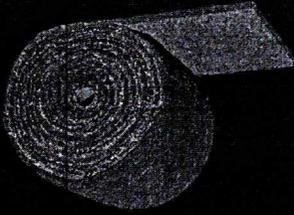
PROCESSO DE HIDROSEMEADURA

EQUIPAMENTO PARA



Padrões de Corte

Grand Roll
0,75 x até 30m



Placa
0,40 x 0,625m



61
re

Encontre uma LR Gramas perto de você:

Itapetininga-SP (Matriz)

☉ Rua: João Bento Mariano, 439

☉ Jardim Novo Aeroporto

☉ CEP: 18 215 330

☎ (15) 3271-2911

☎ (15) 99773-4023

☎ (15) 99773-4024

São Paulo-SP

☉ Rua: Baumam, 1241

☉ Vila Leopoldina

☉ CEP: 053 18 000

☎ (11) 3647-9230

☎ (11) 95060-5090

Matozinhos-MG

☉ Rod MG 424, KM 23

☉ Anexo B - Zona Rural

☉ Caixa postal 76

☎ (31) 3661-3985

☎ (31) 3662-1117

☎ (31) 99913-7832

Caçapava-SP

☉ Rua Frei Sérgio, 163

☉ Vila Menino Jesus

☉ CEP: 12 289 006

☎ (12) 3652-1615

☎ (12) 99773-4022

Taubaté-SP

☉ Av. Granadeiro Guimarães,

☉ 2000 - Distrito Quiririm

☉ CEP: 12 043 380

☎ (12) 3686-5055

☎ (12) 99773-4023

670

63
ll



@lrgramas



@lrgramas

LRGRAMAS.COM.BR



Assunto: RE: Solicitação de Cotação Grama Bermuda
De: Grameira Paisagem <grameirapaisagem@hotmail.com>
Data: 08/07/2020 17:25
Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde, segue em anexo a cotação solicitada.

Att, Amanda.

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 16:19
Para: grameirapaisagem@hotmail.com <grameirapaisagem@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Cotação Grama Bermuda

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar a cotação conforme descrição em anexo

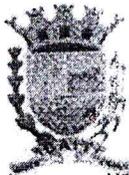
Desde já agradeço atenção

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--- Anexos: ---

Solicitação de Cotação Grama Bermuda(cynodum Dactylum) (Grameira Paisagem).docx	44,3KB
Pref. Ibaiti08072020.pdf	1,1MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - Ibaíti/PR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA "BERMUDA"

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: José Alberto Dias da Costa Junior EPP

CNPJ: 06.316.654/0001-05

ENDEREÇO: Rua Alceu Correa de Moraes, 280 - Vila Macia - 18.213-110

CIDADE: Itapetininga - SP

TELEFONE: (15) 3373 1102 - (15) 997097080

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO DE IBAÍTI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO COM UM GRAMADO UNIFORME DEVENDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DO CONTRATADO.	6.650m ² correspondendo pela seguinte medida do campo 95x70m	R\$ 7,50	49.875,00

Assinatura e carimbo CNPJ

06.316.654/0001-05
JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP
Rua Alceu Correa de Moraes, 280
Vila Macia - CEP 18213-110
ITAPETININGA-SP
Fone (15) 3373-1102 3273-1102
GRAMEIRA PAISAGEM
GRAMA CERTIFICADO PELO RENASEM:
SP-03273/2011

Assunto: Boa tarde, segue em anexo a solicitação para cotação de grama bermuda.

De: Ivan Walton de Carvalho <hortoverdecostanorte@hotmail.com>

Data: 13/07/2020 18:18

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>



Livre de vírus. www.avast.com.

Anexos:

Cotação grama bermudas Ibaity.rtf

61,1KB

Horto Verde Costa Norte
Produção e Comercio de Gramas
Chácara Estação / Siqueira Campos PR



Cotação para fornecimento e plantio de grama Bermudas (Cynodon dactylon).

Órgão requerente:

- Prefeitura Municipal de Ibaiti, PR;

Descrição da Variedade da espécie de gramínea orçada:

- Bermudas;

Metragem solicitada:

- 6.650m² (seis mil seiscentos e cinquenta metros quadrados);

Valor em reais por metro quadrado instalado, e mantenedida até a concretização da pega e formação uniforme do gramado:

- R\$ 15,00 (quinze reais) o m²;

Valor total em reais:

- R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais);

Forma de pagamento:

- A combinar;

Observações complementares:

Estão inclusos no valor desta cotação o fornecimento de 6.650m² de grama bermudas em placas, nivelamento de solo, mão de obra de plantio, e toda a manutenção necessária para a total formação do gramado, a ser realizada no campo de futebol do distrito do campinho, município de Ibaiti, PR.

Siqueira Campos, 18 de junho de 2020.

Assinado no original.

Ivan Walton de Carvalho, CPF 044.525.519-63.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORMEM, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 13 de Julho de 2020.

CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA
Departamento de Compras

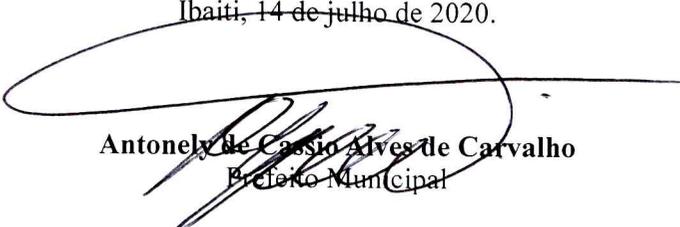
Gabinete do Prefeito

Em atenção à solicitação do Senhor Antonio Vincenzi, M.D. Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, visando à aquisição de Grama Bermuda (*Cynodum Dactylum*), na forma de plugs e placas, para plantio no Campo de Futebol do Distrito do Campinho, devidamente instalada no local determinado pelo Município de Ibaiti, com devida manutenção até que as placas estejam devidamente aderidas ao solo e em perfeito estado, com um gramado uniformem, devido ser incluso no serviço o nivelamento do terreno a ser plantado, tudo por conta da contratada,

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 14 de julho de 2020.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

70
12

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORMEM, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.**

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 14 de Julho de 2020.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

77
ll

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 321/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORMEM, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 49.875,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4830	07.002.27.812.0014.1020	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 15 de Julho de 2020.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 7 -

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti					
Processo nº: 321/2020					
Dispensa nº: 64/2020					
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV	X		
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput	X		
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput	X		
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput	X		
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			X
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício nº 046/2019

Ibaiti – (PR), 22 de Julho de 2020.

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORMEM, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (Local)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORMEM, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Valor Estimado Total: R\$ 49.875,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel		
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo
<input type="checkbox"/> Reajuste				
<input type="checkbox"/> Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança		<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações	
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Móvel	<input type="checkbox"/> Outras		

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

(sbg)

Referência: Processo Administrativo nº 321/2020

Processo Licitatório: nº 064/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 49.875,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA**, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Em justificativa, o órgão requisitante informou que o objeto a ser adquirido (Gramma Bermuda - CYNODUM DACTYLUM) será para o plantio no campo de futebol do Distrito do Campinhos, que foi objeto de convênio firmado com o Governo Federal - Termo de Compromisso OGU ME 786203/2013, OPERAÇÃO 1005919-06 -

PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS. Ainda, esclarece que o produto substituirá o gramado existente no local, que teve o valor glosado e devolvido ao órgão concedente por não ter sido aceito pelo Município quando da conclusão da obra, com o consentimento da empresa contratada, haja vista, que o gramado não apresentava condições adequadas para a prática esportiva, conforme fotos (fls.3-6).

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição



inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão solicitante.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

De fato, com a Medida Provisória 961, de 6 de maio de 2020, adequou-se os limites de dispensa de licitação e ampliou o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Assim, a dispensa de licitação por baixo valor, prevista nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei 8.666/1993, teve alterado seu limite e vale somente durante a pandemia, não se limitando apenas às contratações decorrentes diretamente do combate à Covid (Corona Virus Disease ou “Doença do Coronavírus”). Portanto, a sua aplicação é “temporal”, independentemente da finalidade das contratações.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020



Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

- a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e
- b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em concreto, é justificável a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois se trata de compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do art. 23 da Lei de Licitações, ampliado pela MP 961 de 6 de maio de 2020.

O caso, então, amolda-se, portanto ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O interesse do Município é evidente e está consubstanciado no próprio pedido da Secretaria solicitante.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário Municipal de Administração, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO



Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, **ampliado pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020**, devendo ser procedida à publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Por fim, respeitadas os ditames do artigo 60 da Lei nº4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaiti (PR), 23 de julho de 2020

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo na íntegra o Parecer retro.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para realização de **Dispensa de Licitação** para **AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORMEM, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de Julho de 2020.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1655, de 11/06/2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

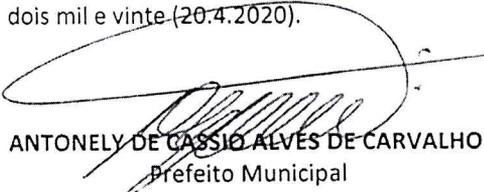
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1647 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: **FERNANDO LOPES SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: **ELAINE APARECIDA DE FREITAS** – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- Membro: **WILSON OSCAR PETRY** – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- Suplente: **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: **ROSANGELA TEIXEIRA** – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

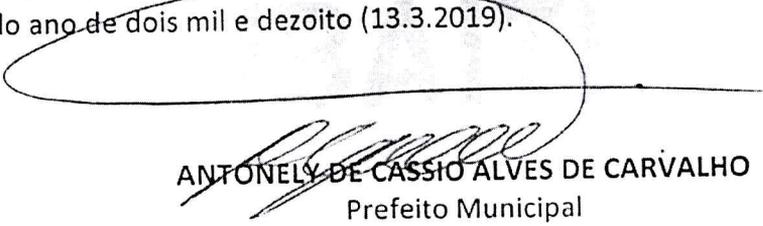
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORMEM, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 22 de Julho de 2020.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 064/2020

Processo Administrativo: nº 321/2020

Ementa: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (*CYNODUM DACTYLUM*), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Base Legal: Artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Medida Provisória 961, de 06 de Maio de 2020.

Empresa: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR , inscrita no CNPJ nº 06.316.654/0001-05.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (*CYNODUM DACTYLUM*), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRAMA BERMUDA (<i>CYNODUM DACTYLUM</i>) NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVENDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DO CONTRATADO.	6.650,00	M2	7,50	49.875,00
TOTAL					49.875,00

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 49.875,00 (Quarenta e Nove Mil,**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), ofertado pela empresa **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **06.316.654/0001-05**, sediada na cidade de Itapetininga/SP, Rua Alceu Correia de Moraes, 290, Cila Macia.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no Artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Medida Provisória 961, de 06 de Maio de 2020, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação e que propicie significativa economia de recursos.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterada pela Medida Provisória nº 961/2020, publicada no DOU de 07/05/2020, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto na legislação, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento da grama e prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e da MP 961/2020 e, considerando a urgência da aquisição da Grama Bermuda (*Cynodum Dactylum*) para plantação no campo de futebol do Distrito de Campinho, que foi objeto do convênio, termo de compromisso OGU ME 786203/2013, operação 1005919-06 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, firmado para construção com o Governo Federal, considerando que esta grama foi anteriormente plantada pela empresa vencedora do certame, porém a mesma foi recusada e glosada pelo fiscal da obra, com o devido aceite da empresa contratada, pelo fato do gramado entregue não apresentar condições adequadas para o fim que se destina, ou seja, a prática esportiva, considerando ainda que a administração necessita desta aquisição e plantio para finalização da obra, com a possibilidade de utilização e entrega da mesma para que a comunidade local possa usufruir deste novo campo de futebol, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 23 de Julho de 2020.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas

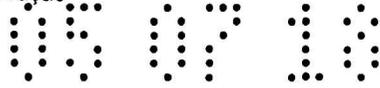
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry

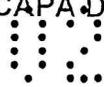
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
 Tecnologia e Inovação



CAPA DO REQUERIMENTO

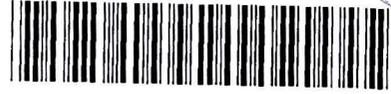


JUCESP PROTOCOLO
0.637.222/18-0
 C. Y. N.

90 22

PRETURA MUNICIPAL DE SANTO

CONTROLE INTERNET
 023610925-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR			PORTE EPP
LOGRADOURO Rua Alceu Correa de Moraes	NÚMERO 280	COMPLEMENTO	CEP 18213-110
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 06.316.654/0001-05	NIRE - SEDE 3512016154-0	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR (Empresário)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 61,68 DARF: R\$ 10,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 02/07/2018	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
PS 138 - SCVI
ITAPETININGA

04 JUL 2018

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

CADASTRADO
E. R. SOROCABA

JUCESP
SINGOMERCIO - SOROCABA
DEFERIDO

05 JUL. 2018

Camilla Yumie Nakazone
 Assessora Técnica do Registro Público
 RG: 33.936.634-6

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
SINGOMERCIO - SOROCABA
 05 JUL. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

CENTRO DE REGISTRO
 SÓC. E CIVIL

FLAVIA R. B. L. SOARES
 SECRETARIA GERAL

306.131/18-3

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

04 JUL
 PROTOCOLO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

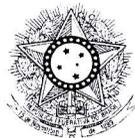
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.316.654/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2004
NOME EMPRESARIAL JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMEIRA PAISAGEM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALCEU CORREA DE MORAES	NÚMERO 280	COMPLEMENTO *****
CEP 18.213-110	BAIRRO/DISTRITO VILA MACIA	MUNICÍPIO ITAPETININGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO grameirapaisagem@hotmail.com	
TELEFONE (15) 3273-1102/ (15) 3373-1102		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2020** às **14:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.316.654/0001-05
Certidão n°: 16060472/2020
Expedição: 14/07/2020, às 15:01:42
Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.316.654/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 06.316.654/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:11 do dia 14/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2021.

Código de controle da certidão: **DE10.7573.2407.141C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.316.654/0001-05

Razão Social: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR ME

Endereço: R OSORIO SOARES 130 / VILA LEONOR / ITAPETININGA / SP / 18213-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2020 a 31/07/2020

Certificação Número: 2020070201402881200343

Informação obtida em 14/07/2020 15:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo



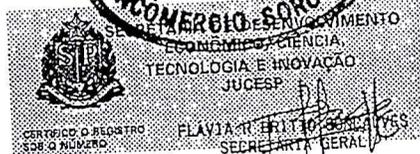
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE NA SEDE 3512016154-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
SEXO Masculino		FILIÇÃO (Mãe) MARIA DE LOURDES PONTES GONÇALVES	
FILIÇÃO (Pai) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1981	IDENTIDADE (número) 34247300	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2011
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) 297.247.528-36			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Izaat Dib			
BAIRRO/DISTRITO Vila Popular		CEP 18213-175	NÚMERO 140
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
MUNICÍPIO Itapetininga		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR			
LOGADOURO (rua, av, etc.) Rua Alceu Correa de Moraes		PORTE EPP	
BAIRRO/DISTRITO Vila Macia		CEP 18213-110	NÚMERO 280
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE 4930202 4930201 9311500	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, SERVIÇO DE PLANTIO E CORTE DE MUDAS DE GRAMA, BAR, QUADRA DE GRAMA SINTETICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.316.654/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023610925-1



306.131/18-3



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO

SP.73.42.61.18 - 06.316.654.000.105

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

06.316.654/0001-05

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CPF

297.247.528-36

LOCAL

DATA

29/06/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 323.741.348-81

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/06/2018

DEFERIDO





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Declaração

CONVÊNIO ITAPETININGA



Eu, JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 34.247.300-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 297.247.528-36, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Alceu Correa de Moraes, 280, Vila Macia, SP, Itapetininga, CEP 18213-110, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 34.247.300-1

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.316.654

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26119331

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/07/2020 10:15:55

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
	Secretaria Municipal de Finanças
	Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá



32213/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

Proprietario: **JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - EPP**

Documento: **06.316.654/0001-05**

Endereço: **OSORIO SOARES, 130 VILA LEONOR ITAPETININGA 18200-000**

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão: MOBILIARIO - 27960 - Razão Social MOBILIARIO - 900021696 - Razão Social Eventual MOBILIARIO - 900021696 - Sócio-Resp.

Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar N°. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://itapetininga.portalweb.sistemas4r.com.br>

QJPFNGVP32213/2020

30/06/2020 14:04:13

Certidão válida por 30 (Trinta) dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **06.316.654/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

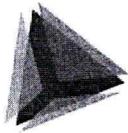
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:51:20 do dia 24/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: VUC2240720085120

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	06316654000105
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06316654000105!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06316654000105

LIMPAR

Data da consulta: 24/07/2020 08:52:04

Data da última atualização: 23/07/2020 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



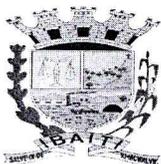


Município de Ibaiti - 2020
Relação de Participantes
Processo dispensa 64/2020



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
77942-3	06.316.654/0001-05	JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaiti - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 64/2020

Data abertura: 23/07/2020

Data julgamento: 23/07/2020

Data homologação:

CNPJ: 06.316.654/0001-05

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	GRAMA BERMUDA (CYNODUM	M2	6.650,00	7,50 * GRAMEIRA PAISAGEM
NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVENDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DO CONTRATADO.				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			49.875,00	

CNPJ 06.316.654/0001-05 - JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5525 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

23/07/2020 17:13:08





Município de Ibaiti - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 64/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 77942-3 JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR		CNPJ: 06.316.654/0001-05	Telefone:	Status: Habilitado					49.875,00	
Lote 001 - Lote 001										
001	36661 GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM)	M2	6.650,00	Habilitado	GRAMEIRA PAISAGEM		7,50	49.875,00	*	
NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVENDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO,TUDO POR CONTA DO CONTRATADO.										
VALOR TOTAL:							49.875,00			





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 064/2020
Processo Administrativo nº 321/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e art. 1º inc. I, alínea "b" da MP 961/2020, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 23 de Julho de 2020.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 06.316.654/0001-05

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4830	07.002.27.812.0014.1020	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

do Exercício de 2020.

Valor Total: R\$ 49.875,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, inc. I, alínea "b" da MP 961/2020.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

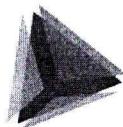
Ibaiti, 23/07/2020 vinte e três dias de julho de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

Contratada


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	64		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	321		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS		
Dotação Orçamentária*	0700227812001410203390303100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.875,00		
Data Publicação Termo ratificação	23/07/2020		
Data Abertura	23/07/2020	Data Registro	24/07/2020
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 064/2020

Processo Administrativo: nº 321/2020

Ementa: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Base Legal: Artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Medida Provisória 961, de 06 de Maio de 2020.

Empresa: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 06.316.654/0001-05.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM) NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVENDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DO CONTRATADO.	6.650,00	M2	7,50	49.875,00
TOTAL					49.875,00

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 49.875,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)**, ofertado pela empresa **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **06.316.654/0001-05**, sediada na cidade de Itapetininga/SP, Rua Alceu Correia de Moraes, 290, Cila Macia.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no Artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Medida Provisória 961, de 06 de Maio de 2020, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação e que propicie significativa economia de recursos.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterada pela Medida Provisória nº 961/2020, publicada no DOU de 07/05/2020, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto na legislação, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento da grama e prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e da MP 961/2020 e, considerando a urgência da aquisição da Grama Bermuda (*Cynodum Dactylum*) para plantação no campo de futebol do Distrito de Campinho, que foi objeto do convênio, termo de compromisso OGU ME 786203/2013, operação 1005919-06 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, firmado para construção com o Governo Federal, considerando que esta grama foi anteriormente plantada pela empresa vencedora do certame, porém a mesma foi recusada e glosada pelo fiscal da obra, com o devido aceite da empresa contratada, pelo fato do gramado entregue não apresentar condições adequadas para o fim que se destina, ou seja, a prática esportiva, considerando ainda que a administração necessita desta aquisição e plantio para finalização da obra, com a possibilidade de utilização e entrega da mesma para que a comunidade local possa usufruir deste novo campo de futebol, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 23 de Julho de 2020.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 064/2020
Processo Administrativo nº 321/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e art. 1º inc. I, alínea "b" da MP 961/2020, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 23 de Julho de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 06.316.654/0001-05

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

Dotação Orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2020	4830	07.002.27.812.0014.1020	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício	

do Exercício de 2020.

Valor Total: R\$ 49.875,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, inc. I, alínea "b" da MP 961/2020.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 23/07/2020 vinte e três dias de julho de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
Contratada



Assunto: RE: Solicitação de Cotação Grama Bermuda
De: Grameira Paisagem <grameirapaisagem@hotmail.com>
Data: 24/07/2020 14:41
Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde Carla, conforme contato por telefone infelizmente ocorreu um erro no envio do orçamento, pois o valor passado trata-se apenas da Grama e o Frete, nossa empresa não trabalha com a Mão de obra de plantio, acerto de terreno e nivelamento.

Att, Amanda.



De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 24 de julho de 2020 11:07
Para: Grameira Paisagem <grameirapaisagem@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitação de Cotação Grama Bermuda

Resposta 26/7/2020

Bom dia Amanda

Reiterando o email

Por gentileza enviar por email o acervo técnico - em plantio de grama em campo de futebol
enviar o atestado de conformidade da grama, emitido pelo Ministério da Agricultura e
assinado pelo responsável técnico da empresa

Por gentileza preciso do Orçamento Original enviado por correio para endereço abaixo

Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI



Praça dos três Poderes nº23 centro

Cep 849400-000

Ibaiti -PR

Em 23/07/2020 16:57, Carla escreveu:

Boa tarde Amanda

Tudo bem

Preciso por gentileza que envie pra mim o Orçamento Original por correio para anexar no processo de dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Praça dos três Poderes nº23 centro

Cep 849400-000

Ibaiti -PR

Em 23/07/2020 10:00, Carla escreveu:

Preciso de uma mais recente

certidão Estadual

Em 23/07/2020 09:56, Grameira Paisagem escreveu:

Bom dia Carla, segue o documento em anexo, confirma pra mim se esta certo.

Att, Amanda.



José Alberto

Televendas 15 3373-1102
Televendas 15 3273-1102
Celular Vivo 15 99709-7080
grameirapaisagem@hotmail.com
grameirapaisagem.com.br

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de julho de 2020 17:56

Para: Grameira Paisagem <grameirapaisagem@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de Cotação Grama Bermuda

Boa tarde

Faltou a Estadual vc envia pra mim fazendo favor

Em 22/07/2020 16:48, Grameira Paisagem escreveu:

Boa tarde Carla, segue em anexo os documentos solicitados.

Att, Amanda.



José Alberto

Televendas 15 3373-1102
Televendas 15 3273-1102
Celular Vivo 15 99709-7080
grameirapaisagem@hotmail.com
grameirapaisagem.com.br

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 16:19

Para: grameirapaisagem@hotmail.com <grameirapaisagem@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação Grama Bermuda



Boa tarde

Venho por meio deste solicitar a cotação conforme descrição em anexo

Desde já agradeço atenção

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.316.654/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2004
NOME EMPRESARIAL JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMEIRA PAISAGEM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALCEU CORREA DE MORAES	NÚMERO 280	COMPLEMENTO *****
CEP 18.213-110	BAIRRO/DISTRITO VILA MACIA	MUNICÍPIO ITAPETININGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO grameirapaisagem@hotmail.com	
TELEFONE (15) 3273-1102/ (15) 3373-1102		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **17:21:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2020

DISPENSA A LICITAÇÃO N. 64/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

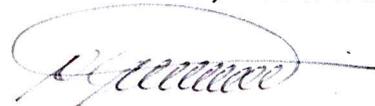
CONSIDERANDO que mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente;

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 64/2020, houve a existência de fato posterior, qual seja, impossibilidade de entrega do objeto pela empresa JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIO (GRAMEIRA PAISAGEM), CNPJ: 06.316.654/0001-05, sob a justificativa de erro quando do envio do orçamento, por entender que se tratava apenas do valor da grama e frete, **haja visto que a empresa não trabalha com mão de obra de plantio e acerto (nivelamento) do terreno;**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do termo de referência para a aquisição do produto objeto do procedimento licitatório.

RESOLVE,

REVOGAR, A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
IBAITI - PARANÁ



CONTRATADA, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaity (PR), 30 de julho de 2020.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1715 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 43

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2020 DISPENSA A LICITAÇÃO N. 64/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO que mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente;

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 64/2020, houve a existência de fato posterior, qual seja, impossibilidade de entrega do objeto pela empresa JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIO (GRAMEIRA PAISAGEM), CNPJ: 06.316.654/0001-05, sob a justificativa de erro quando do envio do orçamento, por entender que se tratava apenas do valor da grama e frete, haja visto que a empresa não trabalha com mão de obra de plantio e acerto (nivelamento) do terreno;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do termo de referência para a aquisição do produto objeto do procedimento licitatório.

RESOLVE,

REVOGAR, A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GRAMA BERMUDA (CYNODUM DACTYLUM), NA FORMA DE PLUGS E PLACAS, PARA PLANTIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DO CAMPINHO, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, COM DEVIDA MANUTENÇÃO ATÉ QUE AS PLACAS ESTEJAM DEVIDAMENTE ADERIDAS AO SOLO E EM PERFEITO ESTADO, COM UM GRAMADO UNIFORME, DEVIDO SER INCLUSO NO SERVIÇO O NIVELAMENTO DO TERRENO A SER PLANTADO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93. Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaíti (PR), 30 de julho de 2020.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal